



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 02/SEMED/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

BENEFÍCIO A CONTRATAÇÃO DE ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4022/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO

Contratação de empresa para Reforma do Prédio dos Conselhos Municipais de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro, Machadinho DOeste/RO, conforme Projeto Básico e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 112.791,64 (Cento e doze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

O Município de Machadinho D'Oeste torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, **com critério de julgamento MENOR GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I e Parágrafo § 3º **As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos também em Termo de Referência (parte integrante deste aviso), objetivando obter a melhor proposta, observados as datas e horários discriminados a seguir:**

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 09/03/2026, ÀS 13:30HORAS

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: machadinhocpl@gmail.com .

LINK DO EDITAL:

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Reforma do Prédio dos Conselhos Municipais de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro, Machadinho DOeste/RO, conforme Projeto Básico e anexos.

1.2. Segue em anexo itens que compões a planilha orçamentária. Os valores utilizados como referência foram OBTIDOS MEDIANTE REGISTRO NO SINAP, Agosto de 2025, conforme descrito no projeto básico e planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT.
01	<i>Reforma do Prédio dos Conselhos Municipais de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro, Machadinho DOeste/RO, conforme Projeto Básico e anexos.</i>	01	SERV.	R\$ 112.791,64

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I PROJETO BÁSICO;
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III PLANILHAS;
ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

1.3.0 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.3.1. Conforme introdução do projeto básico.

1.4.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.4.1. Conforme Projeto Básico Item 14 e Sub itens.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução da presente obra correrá no presente exercício por conta da dotação orçamentária, de acordo com o programa apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento mencionado no item 26 do Projeto Básico:

Orçamento: 2025

Local: 016 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

Função programática/funcional:12 361 0014 1032 0001 SUPERAVIT FINANC. SALARIO EDUCAÇÃO/2025.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente R\$ 112.791,64(Cento e doze mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: machadinhocpl@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica: .09/03/2026. às 13:30.minh

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

*Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

*Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

*Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

*Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

*Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

*Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

*Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.2.1 Qualificação Técnica

*Registro ou inscrição do licitante, bem como de seu(s) responsável(s) técnico (s) Engenheiro Civil ou Arquiteto junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos Conselhos Regionais;

*Acervo técnico do(s) profissional(s) Engenheiro Civil ou Arquiteto, que serão o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) pela obra, comprovando a execução de obras ou reformas, de características semelhantes ao objeto da licitação.

*Declaração através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado

*Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, atestados deverão demonstrar experiência em execução de obras com as seguintes características.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

*Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

5. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Conforme projeto Básico item 28.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de manifestação de interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Aviso da manifestação de interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Machadinho D'Oeste-RO, 02 de MARÇO de 2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº03/2026

Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021 PROPOSTA:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social CNPJ N°:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2026

Nome Completo
(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, AGENTE DE CONTRATAÇÕES (C.C.), em 03/03/2026 às 13:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 926700 e o código verificador 6DF55A8E.

Referência: [Processo nº 6-573/2026](#). Docto ID: 926700 v1



PROJETO BÁSICO

Obra: Reforma do Prédio dos Conselhos Municipais de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar.

Local: Av. Diomero Moraes Borba, n.º 4014 - Machadinho D'Oeste – RO.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Valor Estimado: R\$ 112.791,64 (Cento e doze mil, setecentos e noventa e um reais e Sessenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto Básico foi elaborado em conformidade com o artigo 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e serve como o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra, embasar o orçamento detalhado e definir os métodos e o prazo de execução.

A presente contratação atende a uma demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que identificou a necessidade de reformar o prédio dos conselhos de Educação, a fim de garantir um local adequado com comodidade necessária e segurança aos usuários do local e ao bem público.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma do Prédio dos Conselhos Municipais de Educação**, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO.

A execução compreenderá todos os serviços, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a entrega da edificação em plenas condições de uso, conforme detalhado nas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos que integram o edital de licitação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa

A demanda surgiu a partir do desgaste da edificação e adequações necessárias para atender a demanda do conselho. Essa reforma tem por finalidade garantir a continuidade do serviço público. Atualmente, as deficiências físicas.

A Administração Pública tem o dever de zelar pela integridade dos bens imóveis sob sua guarda. A omissão na realização de reparos preventivos e corretivos caracteriza renúncia de receita indireta, uma vez que a deterioração acentuada do imóvel exigirá, no futuro, gastos substancialmente maiores com reconstrução, em vez de reforma. A presente contratação visa, portanto, a economicidade a longo prazo.

3.2. Localização





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

A obra será executada em prédio publico, localizado na **Avenida Diomero Moraes Borba, , 4014, neste município - Machadinho D'Oeste/RO**. A área de intervenção está situada em terreno urbano já pertencente à municipalidade.

3.3. Valor Estimado da Contratação

O valor global estimado para a execução completa do objeto é de **R\$ 112.791,64 (Cento e doze mil, setecentos e noventa e um reais e Sessenta e quatro centavos)**, calculado com base na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), referência de dezembro/2025 para Rondônia, com **BDI de 23,54%**. A planilha orçamentária detalhada e a composição de custos unitários são anexos deste Projeto Básico.

3.4. Prazo de Execução

O prazo para a execução e conclusão total da obra é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATANTE.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O enquadramento justifica-se pelo valor estimado da obra (R\$ 112.791,64) ser inferior ao limite estabelecido para obras e serviços de engenharia, que foi atualizado para **R\$ 130.984,20** para o exercício de 2026, nos termos do **Art. 1º e Anexo do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**.

4.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atenda às especificações técnicas e exigências de habilitação estabelecidas neste Projeto Básico.

4.3. Regime de Execução

A obra será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme definido no art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste regime, a contratada assume a responsabilidade pela execução integral da reforma por preço certo e total, mitigando riscos de variações de quantitativos e garantindo maior controle orçamentário para a municipalidade.

4.4. Justificativa da Escolha do Procedimento

A opção pela Dispensa de Licitação fundamenta-se nos princípios da **eficiência e economicidade**. O procedimento garante maior celeridade na contratação para a reforma imediata do prédio dos conselhos, reduzindo custos operacionais de um processo de Concorrência, sem abdicar da ampla publicidade, visto que o aviso será devidamente publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

5. RESULTADOS ESPERADOS

A execução do objeto desta contratação visa alcançar os seguintes resultados, que representam o impacto positivo direto da obra para a Administração Pública e para a comunidade escolar:

Reforma do Prédio dos Conselhos Municipais de Educação, localizada na Avenida Diomero Moraes Borba, 4041, Bairro Centro no município de Machadinho D'Oeste.

Será Contemplado com 119,68 m², sendo 54,90 m² de área de edificação e 64,78 m² área de calçada, cujo serviço contemple:

- Instalação de canteiro de obras;
- Demolição
- Infraestrutura e estrutura;
- Alvenaria e acabamento - cobogós
- Instalação de portas e janelas; e
- Revestimento com chapisco e massa única;
- Forro
- Cobertura - calhas e rufos
- Instalações elétricas
- Pintura Látex acrílica;
- Limpeza final de obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1. Descrição Geral da Solução

A solução técnica consiste na reforma do Prédio dos Conselhos Municipais de Educação, com a metragem de 119,68 m². O projeto segue o critério de funcionalidade, durabilidade e garantia de segurança do bem público e de seus usuários. A reforma será executada em conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural, planilhas e demais peças técnicas que integram este processo.

6.2. Serviços Contemplados

A execução da obra compreende, de forma não exaustiva, os seguintes grupos de serviços, conforme detalhado na Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas:

- **Serviços Preliminares:** Demolição de alvenaria existente, além de retirada de entulho do local.
- **Canteiro de Obras:** Instalação de tapumes e placa de identificação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

- **Infraestrutura:** Escavação manual, execução das fundações rasas (sapatas e vigas baldrame), formas, armação, concretagem e impermeabilização.
- **Superestrutura:** Execução de pilares e vigas em concreto armado, incluindo formas e armação.
- **Alvenaria e Revestimentos:** Elevação de paredes em blocos cerâmicos e aplicação de revestimentos internos e externos (chapisco, massa única e acabamentos conforme projeto). Elevação de parede com elementos cobogós.
- **Esquadrias:** Instalação de portas de madeira, porta de blindex e janelas de blindex.
- **Serviços Finais:** Limpeza final da obra e desmobilização do canteiro.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição dos serviços	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.285,60
2	CANTEIRO DE OBRAS	6.256,69
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	143,08
4	DEMOLIÇÃO	5.196,70
5	ALVENARIA E ACABAMENTO	32.588,08
6	PINTURA	11.526,87
7	FÓRRO	6.542,35
8	COBERTURA	574,92
9	ESQUADRIAS	11.087,63
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.097,78
TOTAL		R\$ 91.299,69
BDI DE 23,54%		R\$ 21.491,95
TOTAL GERAL COM BDI		R\$ 112.791,64

7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:

7.1 Poderão participar da licitação empresas devidamente habilitadas de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, em estado de regularidade com os organismos de todas as esferas, sejam elas, Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista;

7.2 A licitante deverá apresentar sua proposta orçamentária, com todos os custos e encargos com transporte inclusos nos valores dos equipamentos/materiais/Serviços.

7.3 Poderão participar da licitação empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E LOCALIZADAS

8.1 A solução proposta é a contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar o serviço de **Reforma Prédio dos Conselhos Municipais de Educação**. Visando oferecer infraestrutura adequada e bem-estar aos funcionários do local, além de garantir maior valorização ao ambiente público.

9 DOS PARÂMETROS ADOTADOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

O local que será reformado é uma obra já existente, não sendo acrescentado edificação além da área já construída, tampouco nada que possa vir a gerar impactos ambientais, por se tratar de uma obra de baixa complexidade.

Os materiais utilizados e o padrão de construção são convencionais e usuais na construção civil, com matéria prima de fácil acesso na região.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

10 SONDAGEM E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

A obra não contempla sondagem, visto que a mesma é uma edificação existente.

11 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1 Considerando que o objeto em questão contempla **Reforma Prédio dos Conselhos Municipais de Educação**, envolvendo especialidade em obras civis, a presente contratação é classificada como obra de engenharia, tal como definido o inciso XII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XI I - toda atividade estabelecida por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregada forma um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

11.2 A obra será executada sob o regime de **empreitada por menor preço global**, conforme definido no art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse regime, a contratada se compromete a executar a totalidade da obra por um preço certo e total, de acordo com o projeto, especificações e demais documentos técnicos fornecidos.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1.1 Todo o material a ser empregado nas obras deverá seguir primeiramente especificação em DFD e planilhas em segundo lugar, os cadernos técnicos do SINAPI, por fim, as orientações da fiscalização. Todos eles estarão sujeitos a ensaios e inspeções antes de serem utilizados nos serviços, ou após seu depósito, em tempo hábil para início da execução, sem comprometimento do cronograma.

12.1.2 A qualificação técnica se resumirá a 2 (duas) etapas.

12.1.3 A primeira se trata da qualificação técnico profissional, que consistirá em:

1) Registro ou inscrição do licitante, bem como de seu(s) responsável(s) técnico(s) **Engenheiro Civil ou Arquiteto** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos Conselhos Regionais;

2) Acervo técnico do(s) profissional(s) **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, que serão o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) pela obra, comprovando a execução de obras ou reformas, de características semelhantes ao objeto da licitação;

3) A licitante deve comprovar que o(s) profissional(s) indicado(s) irão efetivamente executar o objeto através de alguns dos procedimentos abaixo relacionados:

a) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

c) Diretor: cópia de Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

- 4) Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data de licitação;
- 5) Certidão do CREA/CAU;
- 6) Declaração através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;
- 7) O (s) profissional(s) indicado(s) pela empresa somente poderão participar como responsável(s) técnico(s) por apenas 01 (uma) empresa, sendo **inabilitadas** as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função;

12.1.4 A segunda etapa diz respeito à qualificação técnico-operacional da licitante interessada, consistindo na apresentação de:

- 1) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, atestados deverão demonstrar experiência em execução de obras com as seguintes características.
- 2) Os atestados serão aceitos somente quando acompanhado da ART que lhe deu origem ou do acervo técnico, referente ao atestado apresentado. Os atestados podem ser somados mesmo que em obras de diferentes períodos, desde que já tenha sido executada obras de mesmo vulto ou semelhantes.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS E RITO DA DISPENSA ELETRÔNICA

13.1. Do Critério de Julgamento

- O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIX, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O procedimento seguirá o rito da dispensa eletrônica, garantindo a observância dos princípios da eficácia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.2. Da Apresentação e Seleção de Propostas

- As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas comerciais via sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para a fase de lances, conforme estabelecido no aviso de contratação direta.
- O valor unitário de cada serviço ofertado deverá ser obrigatoriamente inferior ou igual aos valores estabelecidos na planilha orçamentária referencial deste objeto.
- Propostas com valores globais superiores ao orçamento de referência (R\$ 112.791,64) serão automaticamente desclassificadas, salvo se a licitante, após oportunidade de correção, adequar os valores aos limites estimados.

13.3. Documentação Complementar da Proposta

A empresa selecionada deverá anexar ao sistema os seguintes documentos atualizados:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

- **Planilha Orçamentária Detalhada:** contendo unidades, quantitativos e preços totais com duas casas decimais.
- **Composição de BDI e Encargos:** detalhamento do BDI (conforme o índice de 23,54% ou inferior) e dos encargos sociais adotados (referência SINAPI 12/2025 - Rondônia).
- **Cronograma Físico-Financeiro:** planejamento da execução para o prazo de **60 (sessenta) dias corridos**.
- **Declaração de Pleno Conhecimento:** termo assinado declarando que examinou minuciosamente os projetos e especificações, reconhecendo a adequação da proposta para a execução integral do objeto.

13.4. Vedação ao Jogo de Planilha

- Não serão admitidos descontos excessivos em itens isolados com o intuito de burlar a regular aplicação dos recursos ("jogo de planilha").
- Em caso de eventuais aditivos, a Administração aplicará a jurisprudência que exige a manutenção do desconto inicial ofertado na licitação.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A execução dos serviços seguirá os procedimentos e especificações constantes na planilha orçamentária e complementares.

14.2 A vistoria da obra deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas (CFROP) e acompanhado pelo responsável técnico da obra.

14.3 A CFROP ficará responsável por realizar vistorias constantes à obra e assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente por parte da Contratada. Da mesma forma, a empresa deverá manter o canteiro de obras sempre limpo e organizado, visando evitar quaisquer tipos de acidentes laborais.

14.4 A vistorias deverão obedecer às Normas da ABNT NBR 5651, 5675 E 8160.

Na identificação de falhas ou omissões em qualquer uma das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação que sejam irrelevantes deverá a contratada absorver tais custos.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.2 Qualquer subcontratação só poderá ocorrer, se previamente aprovada pela fiscalização, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

15.3 É vedada a subcontratação dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico- operacional e técnico profissional.

15.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cum-





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

primeto das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.5 O edital regerá os demais procedimentos que deverão seguir em caso de subcontratação.

16 DAS PENALIDADES

16.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com o art. 156 da Lei Federal nº14.133/21, e demais legislações vigentes. Vejamos:

- Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I advertência;

II multa;

III impedimento de licitar e contratar;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

16.2 A percentagem que trata o inciso 3º supra, será definido na minuta de contrato, anexo ao Edital de Concorrência de Pública.

17 DA VISTORIA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

17.1 A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução. Caso o licitante não se disponha a realizar visita técnica ao local antes da licitação, deverá preencher uma declaração de declínio e apresentar junto a documentação de habilitação.

17.2 A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo que deverá constar no Edital. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada.

17.3 O acompanhamento do técnico responsável designado pela contratante, deverá ser agendado junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, em até três dias antes da licitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Formalização e Responsabilidade Técnica

- Providenciar junto ao conselho profissional (CREA/CAU) as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) específicas para a reforma antes do início dos serviços.
- Designar um Responsável Técnico habilitado que deverá realizar visitas semanais à obra, com o devido registro em Diário de Obras.

18.2. Licenciamento e Regularidade Fiscal/Trabalhista

- Obter junto ao órgão competente a matrícula da obra (CNO/SERO) e apresentar à fiscalização para a liberação da primeira medição.
- Manter, durante toda a execução da dispensa, a compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no ato da contratação direta.
- Apresentar mensalmente as comprovações de quitação de encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários alocados na obra.

18.3. Segurança e Meio Ambiente (NR-18)

- Apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e garantir o fornecimento e uso obrigatório de EPIs conforme a NR-6.
- Manter o canteiro de obras organizado, com sinalização de segurança e controle de resíduos, visando minimizar impactos na vizinhança.

18.4. Planejamento e Registros Educacionais

- Submeter à aprovação da Fiscalização, em até **05 (cinco) dias** após a Ordem de Serviço, o cronograma detalhado e o plano de execução.
- Manter e registrar diariamente no **Diário de Obras** o efetivo de pessoal, serviços executados, condições climáticas e ocorrências relevantes.

18.5. Qualidade e Entrega

- Executar os serviços em estrita observância aos projetos e especificações técnicas, respondendo por vícios ou defeitos pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
- Elaborar o projeto "**As Built**" (**Como Construído**) detalhando todas as modificações ocorridas durante a reforma para entrega definitiva.
- Realizar a limpeza final e a desmobilização completa do canteiro para o recebimento provisório.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Constituem obrigações da contratante:

- Fornece em tempo hábil os projetos;
- Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;
- Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comu-





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

nicações que tenham implicação contratual;

- Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- Comunicar à(s) empresa vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento da empresa(s) vencedora(s) após apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão CFROP e Fiscal do Contrato, e conforme programação financeira da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Projeto Básico e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar fora do Edital;
- Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a empresa vencedora.

20 OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas - CFROP.

20.2 O gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Municipal nº 4.172/2023.

20.3 São atribuições da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico- financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc;
- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apre-





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

sentados pela Contratada no início dos trabalhos;

- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Contratante;
- Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto; conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas; autorizações para execução de trabalho adicional; autorização para substituição de materiais e equipamentos; ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras; irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações e/ou registros no Livro de Ocorrências;
- Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justifi-





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

cativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Fiscalizar o cumprimento pela Contratada quanto ao cumprimento dos encargos complementares;
- Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- Receber provisoriamente a obra;

20.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o contrato.

20.5 As determinações e as solicitações formuladas pela Comissão CFROP deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

20.6 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

21 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

21.1 Serão utilizados os critérios de medição de Publicações Oficiais e ou reconhecidas nacionalmente como a TCPO (Tabela de Composições e Preços para Orçamentos) (Editora PINI) para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam ocorrer durante as medições dos serviços.

21.2 Os itens constantes dos custos administrativos serão medidos em percentual equivalente ao total de serviços efetivamente executados no período;

21.3 A medição dos boletins da obra será realizada pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente como Responsável Técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra e só serão medidos e/ou pagos, os itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade.

21.4 A empresa deverá solicitar a medição através de ofício, endereçado a Secretaria Municipal de Educação, acompanhado da planilha de medição desejada, a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.

22 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS

22.1 As especificações de técnicas e normas, são as previstas nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

22.2 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

22.3 Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

22.4 Os casos não abordados neste plano de trabalho serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

22.5 No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a Fiscalização.

22.6 Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a Fiscalização.

22.7 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da Fiscalização.

23 RECEBIMENTO DA OBRA

23.1 O recebimento da obra se dará, após a conclusão dos serviços, mediante requerimento da Contratada, ao dirigente da pasta, solicitando o recebimento do mesmo, e conforme determina o art.140 da Lei Federal 14.133/2021;

23.2 O recebimento será em duas etapas:

1º Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes, e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;

23.2.1 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

os serviços que estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelos responsáveis do recebimento;

23.2.2 os serviços que apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 60 dias;

23.2.3 Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

23.2.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2º Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do **Termo de Recebimento Provisório** e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

23.3 O serviço que não satisfaça as condições de aceitação será rejeitado pela Fiscalização (art. 140 da Lei nº 14.133/2021), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

23.3.1 A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

23.3.2 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da Contratada.

23.3.3 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débito-CND;
- Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do ABNT para a elaboração do referido projeto e Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra;
- Licença ambiental de operação, quando for o caso;
- Habite-se, quando for o caso.

23.7 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

23.8 Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela contratada será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

24 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 O prazo previsto para execução da obra é de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir data de emissão da ordem de início de serviços. E de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

24.2 Tais documentos devem ser fornecidos pela empresa vencedora.

24.3 A vigência do contrato deverá ser de **360 (Trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com o artigo nº 113 da Lei Federal 14.133/2021.

24.4 O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início de Serviço, que será emitida pelo engenheiro responsável juntamente com o Prefeito Municipal em exercício.

25 PRAZO DE GARANTIA

25.1 Para emissão da Ordem De Início de Serviço, será exigido da Contratada como garantia uma das formas prevista no artigo nº 96 da Lei Federal 14.133/2021.

25.2 O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

25.3 A Contratante terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

26 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 A despesa com a execução da presente obra correrá no presente exercício por conta da dotação orçamentária, de acordo com a distribuição item por item e programa por programas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação:

- Orçamento: 2025;
- Local: 016 – Secretaria Municipal de Educação;
- Função programática/funcional: 12 361 0014 1032 0001 SUPERAVIT FINANC. SA-





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

LARIO EDUCAÇÃO/2025.

- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- Ficha: 651
- Fonte de recurso: Próprio

27 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27.1 Os valores estão expressos nas Planilhas em anexo ao processo.

- Valor Global da obra: R\$ 112.791,64 (Cento e doze mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

28 DO PAGAMENTO

28.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, mediante boletim de medição atestado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras e apresentação de Nota Fiscal com certificado da Comissão e do Fiscal do Contrato, sendo efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

28.2 Apresentação das certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas do FGTS, INSS e Certidão Municipal, Trabalhista, Estadual e Federal atualizadas, além da relação dos funcionários, que estejam trabalhando na etapa da obra e relatório dos encargos trabalhistas e previdenciários que está sendo cobrado na Nota Fiscal.

28.3 Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

28.4 Será responsabilidade da CFROP, encaminhar Boletim de Medição para Secretaria Municipal de Educação, para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com Relatório de Vistoria.

28.5 A primeira medição só será encaminhada para pagamento acompanhada da Matrícula CEI.

28.6 Devem ser protocolados junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra, a lista de funcionários vinculados à obra.

28.7 As notas fiscais deverão ser preenchidas com o número do convênio, número e ano do processo, número do contrato e nota de empenho.

28.8 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplências, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

29 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 As sanções para os casos de inadimplemento por parte da Contratada, serão as previstas no artigo nº155 da Lei Federal 14.133/2021:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O valor a ser estipulado para o cálculo das sanções será definido conforme trata o §3º, artigo nº156 da Lei Federal nº14.133/2021, que será definido na minuta de contrato, anexo ao Edital de Concorrência de Pública.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 As informações contidas nesse Projeto Básico estão de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de Educação e demais documentos técnicos apresentados, assim qualquer alteração que se fizer necessário, quando da execução dos serviços, deverá ser previamente consultada ao setor competente da Prefeitura Municipal, ficando o mesmo a cargo de esclarecer dúvidas, quanto à elaboração, ou execução do presente Projeto Básico.

30.2 Reserva-se à Administração o direito de convocar o licitante para atualizar/completar as informações apresentadas, para efeito de julgamento da aceitabilidade.

30.3 A contratada que de alguma forma contribua para pôr em risco a legalidade, lisura e transparência dos certames licitatórios da Prefeitura Municipal, com condutas comissivas ou omissivas, ficará sujeito às mais graves sanções administrativas previstas no contrato, sujeitando-se ainda às demais cominações legais e não se afastando a possibilidade de arcar com perdas e danos que a Administração venha a sofrer.

31 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL - SEMPLAC

pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

32 DO FORO

32.1 Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Machadinho D'Oeste, 03 de março de 2026.

MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS
CREA: 7629 D/PB





Município de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Rio de Janeiro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	Atualizado	03/03/2026

ID:	926113	Processo	Documento
CRC:	BEAFA5C5		
Processo:	6-573/2026		
Usuário:	GABRIEL RENAN MORTARI BROCA		
Criação:	03/03/2026 09:42:51	Finalização:	03/03/2026 09:44:24

MD5:	5ECF25A91C14ED2798E0B933C58D59F3
SHA256:	A8B91283DB3E40FA4FEFD248E8C0B8FDFECC0D294B71B799BF55D45978320B8A

Súmula/Objeto:

Projeto Básico Atualizado.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/03/2026 09:42:51
----------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/03/2026 09:42:51
--------------------------------------	---------------------

CIENTES

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA	03/03/2026 11:51:55
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS ENGENHEIRO CIVIL - CREA 7629-D/PB	MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL - CREA 7629-D/PB	03/03/2026 10:12:51
---	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 926113 e o CRC BEAFA5C5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS BDI NÃO DESONERADO E BDI DESONERADO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA % - ANEXO VIII - ACORDÃO 2622/13 - TCU

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTI	MÉDIO	3º QUARTI	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27%	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,56	1,23%	1,39	1,23
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,00
TOTAL BDI - NÃO DESONERADO				23,54

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando os custos dos serviços DESONERADO dos encargos sociais:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

os custos dos serviços **DESONERADO**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,5%**

possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com

Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS [%] (CPRB)	9,65	11,15	13,15	11,15
TOTAL BDI - Desonerado				29,79%
TOTAL BDI - NÃO Desonerado				23,54%





Município de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Rio de Janeiro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	6 - BDI	10/02/2026

ID:	912480	Processo	Documento
CRC:	49E12073		
Processo:	6-573/2026		
Usuário:	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Criação:	10/02/2026 11:04:08	Finalização:	10/02/2026 11:04:08

MD5: **9D632A96FED379806147225A47C96080**

SHA256: **A43B7522DB9EDF806249908CA70E7BB3D90796FA937FD5B2AD3A67EFEE5A4D08**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10/02/2026 11:04:08

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10/02/2026 11:04:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 912480 e o CRC 49E12073.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro.

Local: MACHADINHO D'OESTE - RO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Nº Item C01		Descrição do serviço ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)				Unidade MÊS
I. MÃO DE OBRA						Total R\$ 7.500,00
			Encargos Sociais e Trabalhista 93,90%			
S	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	73,5294	34,00	2.500,00
S	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,7945	135,89	5.000,00
II. MATERIAIS						Total R\$ 0,00
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
						0,00
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS						Total R\$ 0,00
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)						7.500,00
Nº Item C02		Descrição do serviço TAXAS E EMOLUMENTOS				Unidade TX
I. MÃO DE OBRA						Total R\$
			Encargos Sociais e Trabalhista 93,90%			
II. MATERIAIS						Total R\$ 0,00
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
						0,00
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS						Total R\$ 285,59
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		ART - Anotação de Responsabilidade Técnica / CREA-RO		1,0000	285,59	285,59
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)						285,59
Nº Item		Descrição do serviço				Unidade
C03		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				M²
I. MÃO DE OBRA						Total R\$ 84,85
			Encargos Sociais e Trabalhista 93,90%			
S	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,99	30,99
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,93	53,86
II. MATERIAIS						Total R\$ 6,25
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
S	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,0100	625,30	6,25
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS						Total R\$ 286,86
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
S	004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	6,53	6,53
S	005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	18,31	2,01
S	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	1	250	250,00
S	004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	7,08	28,32
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)						377,97



Nº Item		Descrição do serviço	Unidade			
C04		EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M²			
I. MÃO DE OBRA			Total R\$			179,65
			Encargos Sociais e Trabalhista 93,90%			
C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0404	106,52	4,30
C	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0106	32,24	0,34
C	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,0649	14,52	73,54
C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,1325	13,53	1,79
C	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,1722	5,04	0,87
C	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,7192	57,47	98,80
II. MATERIAIS			Total R\$			704,92
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
C	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,153	1.187,89	181,75
C	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662	10,23	0,68
C	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1325	10,70	1,42
C	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722	14,30	2,46
C	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755	3,50	2,36
C	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	0,0662	59,02	3,91
C	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,7192	25,88	44,49
C	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0093	27,40	0,25
C	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,511	27,40	41,40
C	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Unidade	0,1325	24,47	3,24
C	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Unidade	0,0662	30,15	2,00
C	98447	AREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5136	134,22	68,94
C	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5911	149,05	88,10
C	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,8023	149,05	119,58



C	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,6255	149,05	93,23
C	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0417	1.225,58	51,11
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS					Total R\$	32,22
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
I	011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Unidade	0,0662	20,41	1,35
I	005072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	1	32,22	32,22
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)						916,79
Nº Item	Descrição do serviço					Unidade
C05	Porta de vidro temperado 10mm, de correr, duas folhas 3,40 x 2,10m					UND
I. MÃO DE OBRA					Total R\$	456,32
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
S	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	28,52	456,32
II. MATERIAIS					Total R\$	0,00
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
						0,00
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS					Total R\$	3.197,25
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	7,1400	426,59	3.045,85
I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,0000	151,40	151,40
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)						3.653,57
Nº Item	Descrição do serviço					Unidade
C06	Grade de ferro em barra chata					M²
I. MÃO DE OBRA					Total R\$	10,77
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
S	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,650	31,21	20,29
S	88316	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	26,93	10,77
MATERIAIS					Total R\$	0,00
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
S	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³		863,18	0,00
S / FERRAMENTAS / OUTROS					Total R\$	42,94
Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Total (R\$)
I	566	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	m	2,0000	5,84	11,68
I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	m	2,0000	15,63	31,26
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)						53,71





Município de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Rio de Janeiro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	4 - COMPOSIÇÕES	10/02/2026

ID:	912477	Processo	Documento
CRC:	51172CB6		
Processo:	6-573/2026		
Usuário:	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Criação:	10/02/2026 11:04:07	Finalização:	10/02/2026 11:04:07

MD5:	5B18308E083393439E060729AB0F4B99
SHA256:	1E0D3B424D3719A3956891B9746C7C787705748567F5CD10FE74C78BEEE8913D

Súmula/Objeto:

DOCUMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10/02/2026 11:04:07
----------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10/02/2026 11:04:07
--------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 912477 e o CRC 51172CB6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro.

Local: MACHADINHO D'OESTE - RO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Natureza dos serviços	Mês		R\$	%
		1	2		
1	ADMINISTRATIVO	50,00%	50,00%	15.285,60	16,74%
		7.642,80	7.642,80		
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	0,00%	6.256,69	6,85%
		6.256,69	0,00		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	0,00%	143,08	0,16%
		143,08	0,00		
4	DEMOLIÇÃO	100,00%	0,00%	5.196,70	5,69%
		5.196,70	0,00		
5	ALVENARIA E ACABAMENTO	70,00%	30,00%	32.588,08	35,69%
		22.811,66	9.776,43		
6	PINTURA	60,00%	40,00%	11.526,87	12,63%
		6.916,12	4.610,75		
7	FORRO	0,00%	100,00%	6.542,35	7,17%
		0,00	6.542,35		
8	COBERTURA	100,00%	0,00%	574,92	0,63%
		574,92			
8	ESQUADRIAS	0,00%	100,00%	11.087,63	12,14%
		0,00	11.087,63		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00%	50,00%	2.097,78	2,30%
		1.048,89	1.048,89		
TOTAL R\$		50.590,86	40.708,83	91.299,69	100,00%
TOTAL ACUMULADO R\$		50.590,86	91.299,69		
TOTAL COM BDI R\$		62.499,95	50.291,69	112.791,64	
TOTAL ACUMULADO COM BDI R\$		62.499,95	112.791,64		
PERCENTUAL (%)		55,41%	44,59%	100%	
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		55,41%	100,00%		





Município de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Rio de Janeiro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	5 - CRONOGRAMA FÍSICO E	10/02/2026

ID:	912479	Processo	Documento
CRC:	A9FE27FD		
Processo:	6-573/2026		
Usuário:	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Criação:	10/02/2026 11:04:08	Finalização:	10/02/2026 11:04:08

MD5:	A893F7435A077259421C7CF284BC33D5
SHA256:	DD8374915BF0D5B0FC419EF7CCDADC425898EAC1D074177EEB0B7A660120ED16

Súmula/Objeto:

DOCUMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10/02/2026 11:04:08
----------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10/02/2026 11:04:08
--------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 912479 e o CRC A9FE27FD.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. TANCREDO NEVES, 2584

CNPJ : 45.328.897/0001-15

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00009/26		Data: 20/02/2026	Abertura: 20/02/2026	Encerramento: 20/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	009.001.093	REFORMA DO PREDIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONSELHO DO FUNDEB E CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LOCALIZADO NA AVENIDA	1	112.791,64	112.791,64
TOTAL			1	112.791,64	112.791,64

Memória de Cálculo

SERVIÇOS PRELIMINARES

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISOS OU PAREDES

LOCAL	AREA (m2)
ÁREA DE VIVÊNCIA	57,98
WC MASC.	4,28
WC FEM.	4,16
DEPÓSITO	8,10
TOTAL	74,52

DEMOLIÇÃO

MURETA

Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m2)
30,00	2,00	60,00

PLATIBANDA

Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m2)
7,20	1,05	7,56

Total Alvenaria: 67,56

REMOÇÃO DE FORRO

LOCAL	AREA (m2)
ÁREA DE VIVÊNCIA	57,98
WC MASC.	4,28
WC FEM.	4,16
DEPÓSITO	8,10
TOTAL	74,52

REMOÇÃO DE PORTAS

Comprimento (m)	Altura (m)	Quant (und)	Total (m2)
7,20	1,05	3,00	22,68

CONSTRUÇÃO

Alvenaria e Acabamento

Alvenaria Fechamento de Paredes

Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m2)
13,50	2,60	35,10

Alvenaria Fachada

Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m2)
1,00	2,90	2,90
1,15	4,85	5,58
		8,48

Total (m2) | 43,58

Marquise em Concreto Armado

Largura (m)	Comprimento (m)	Espessura (m)	Total (m³)
0,5	9,75	0,15	0,73

Total Kg de aço: 66,70

Elemento Vazado (COBOGÓ)

Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m2)
2,10	4,80	10,08

Muro

Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m2)
33,00	3,00	99,00

Grade

Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m2)
20,00	3,00	60,00

Chapisco				
Area de alvenaria (m2)	x	Faces	=	Total (m2)
48,45		2		96,91
Emboço				
Area de alvenaria (m2)	x	Faces	=	Total (m2)
48,45		2		96,91
Reboco				
Area de alvenaria (m2)	x	Faces	=	Total (m2)
48,45		2		96,91
Pintura Interna				
Perímetro (m)	Altura (m)	Quant (und)	Total (m2)	
3,60	3,00	2,00	21,60	
2,25	3	2	13,50	
3,25	3	2	19,50	
3,5	3	2	21,00	
7,65	3	1	22,95	
Fundo Selador				
Área Total =	98,55	m²		
Massa Corrida				
Área Total =	98,55	m²		
Tinta Latéx Fosco				
Área Total =	98,55	m²		
Pintura Externa				
Perímetro (m)	Altura (m)	Quant (und)	Total (m2)	
7,95	6,05	2	96,20	
2,55	3,00	1	7,65	
9,75	3,00	1	29,25	
1,15	4,85	1	5,58	
7,2	0,69	1	4,97	
2,55	1,25	1	3,19	
10,9	4,80	1	52,32	
Fundo Selador				
Área Total =	199,15	m²		
Massa Corrida				
Área Total =	199,15	m²		
Tinta Acrílica Semibrilho				
Área Total =	199,15	m²		
Forro PVC				
	LOCAL	AREA (m2)		
	ÁREA DE VIVÊNCIA	57,98		
	WC MASC.	4,28		
	WC FEM.	4,16		
	DEPÓSITO	8,10		
	TOTAL	74,52		
Acabamento de Forro em PVC				
Perímetro (m) =	58,12			



Cobertura				
Trama de madeira				
	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m2)	
	7,20	1,00	7,20	
Telha de Fibrocimento				
	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m2)	
	7,20	1,00	7,20	
Esquadrias				
Portas em alumínio/vidro				
	Altura (cm)	Largura (cm)	Quant (und)	Total (m2)
Vidro	2,10	3,40	2	14,28
Madeira	2,10	1,00	3	6,30





Município de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Rio de Janeiro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	2 - Memória de Cálculo	10/02/2026

ID:	912475	Processo	Documento
CRC:	CEB33A71		
Processo:	6-573/2026		
Usuário:	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Criação:	10/02/2026 11:04:06	Finalização:	10/02/2026 11:04:07

MD5:	DE0FBB3533A1D5808E1AFE797345A41D
SHA256:	8B48F9E5BE496C7C4606EB4440BFF25984B5DF26E3B364188B66A8B29873A652

Súmula/Objeto:

DOCUMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10/02/2026 11:04:06
----------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10/02/2026 11:04:06
--------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 912475 e o CRC CEB33A71.

**OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro.

Local: MACHADINHO D'OESTE - RO

Bancos
SINAPI-RO 12/2025
Sem Desoneração
B.D.I. 23,54%PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Origem Tabela - Código	Descrição dos serviços	Unid	Quant	Unitário	Subtotal	Total
1		ADMINISTRATIVO					
1.1	C	C01 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	2,00	7.500,00	15.000,01	
1.2	C	C02 TAXAS E EMOLUMENTOS	TX	1,00	285,59	285,59	
						SUBTOTAL	15.285,60
2		CANTEIRO DE OBRAS					
2.1		IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					
2.1.1	C	C03 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,00	377,97	755,93	
2.2		AMBIENTE					
2.1.1	C	C04 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M²	6,00	916,79	5.500,76	
						SUBTOTAL	6.256,69
3		SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	S	99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M²	74,52	1,92	143,08	
						SUBTOTAL	143,08
4		DEMOLIÇÃO					
4.1	S	97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	67,56	70,26	4.746,77	
4.2	S	97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	74,52	2,48	184,81	
4.3	S	97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	22,68	11,69	265,13	
						SUBTOTAL	5.196,70
5		ALVENARIA E ACABAMENTO					
5.1		PAREDE E FACHADA					
5.1.1	S	103333 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM)E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	43,58	139,10	6.061,63	
5.1.2	S	87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	96,91	9,82	951,66	
5.1.3	S	87554 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,91	31,15	3.018,75	
5.1.4	S	104958 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,91	28,73	2.784,22	
5.1.5	S	92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	66,70	14,40	960,48	
5.1.6	S	101162 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,08	180,33	1.817,73	
5.2		MURO E GRADIL					
5.2.1	S	103333 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM)E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	99,00	139,10	13.770,90	
5.2.2	S	C06 Grade de ferro em barra chata	M2	60,00	53,71	3.222,72	
						SUBTOTAL	32.588,08
6		PINTURA					
6.1		PINTURA INTERNA					
6.1.1	S	88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	98,55	4,12	406,03	
6.1.2	S	88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	98,55	20,08	1.978,88	
6.1.3	S	88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	98,55	14,52	1.430,95	
6.2		PINTURA EXTERNA					
6.2.1	S	88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	199,15	4,12	820,49	
6.2.2	S	96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	199,15	20,08	3.998,89	
6.2.3	S	88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	199,15	14,52	2.891,63	
						SUBTOTAL	11.526,87
7		FORRO					
8.1	S	96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	74,52	76,96	5.735,06	
8.2	S	96121 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	58,12	13,89	807,29	
						SUBTOTAL	6.542,35



**OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro.

Local: MACHADINHO D'OESTE - RO

Bancos
SINAPI-RO 12/2025
Sem Desoneração
B.D.I. 23,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Origem Tabela - Código		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Unitário	Subtotal	Total
8			COBERTURA					
8.1			ESTRUTURA					
8.1.1	S	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	7,20	25,88	186,34	
8.2			TELHAMENTO					
8.2.1	S	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7,20	53,97	388,58	
							SUBTOTAL	574,92
9			ESQUADRIAS					
9.1			PORTAS					
9.1.1	C	C05	Porta de vidro temperado 10mm, de correr, duas folhas 3,40 x 2,10m	UND	2,00	3.653,57	7.307,15	
9.1.2	S	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	1.260,16	3.780,48	
							SUBTOTAL	11.087,63
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1			CAIXAS DE PVC					
10.1.1	S	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	21,17	84,68	
10.1.2	S	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	13,26	53,04	
10.1.3	S	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	37,31	74,62	
10.1.4	S	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,47	77,88	
10.2			CABO UNIPOLAR (COBRE)					
10.2.1	S	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	5,05	505,00	
10.3			TOMADAS E INTERRUPTORES					
10.3.1	S	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	34,68	138,72	
10.3.2	S	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	53,10	106,20	
10.3.3	S	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	65,40	261,60	
10.3.4	S	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	55,99	223,96	
10.4			REDE DE BAIXA TENSÃO - BASES, CHAVES E DISJUNTORES					
10.4.1	S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,15	12,15	
10.4.2	S	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	13,25	13,25	
10.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
10.5.1	S	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	16,19	323,80	
10.5.2	S	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	9,62	38,48	
10.6			LUMINÁRIAS INTERNAS					
10.6.1	S - 08/2024	100910	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	4,00	46,10	184,40	
							SUBTOTAL	2.097,78

TOTAL	R\$ 91.299,69
BDI DE 23,54%	R\$ 21.491,95
TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 112.791,64





Município de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Rio de Janeiro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	10/02/2026
ID: 912476	Processo	Documento
CRC: D150FD71		
Processo: 6-573/2026		
Usuário: GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Criação: 10/02/2026 11:04:07	Finalização: 10/02/2026 11:04:07	
MD5: B9A9E9F2848F11C2E190F03CB2C1478B		
SHA256: 4361B44CAA054E48D36885DD049D33E1E3D28F700FDD9EA0598353991A3D1245		
Súmula/Objeto:		
DOCUMENTO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10/02/2026 11:04:07
ASSUNTOS		
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10/02/2026 11:04:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 912476 e o CRC D150FD71.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida Diomero Moraes Borba, nº 4014, Centro.

Local: MACHADINHO D'OESTE - RO

Bancos
SINAPI-RO 12/2025
Sem Desoneração
B.D.I. 23,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição dos serviços	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.285,60
2	CANTEIRO DE OBRAS	6.256,69
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	143,08
4	DEMOLIÇÃO	5.196,70
5	ALVENARIA E ACABAMENTO	32.588,08
6	PINTURA	11.526,87
7	FORRO	6.542,35
8	COBERTURA	574,92
9	ESQUADRIAS	11.087,63
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.097,78
TOTAL		R\$ 91.299,69
BDI DE 23,54%		R\$ 21.491,95
TOTAL GERAL COM BDI		R\$ 112.791,64





Município de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Rio de Janeiro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	1 - Planilha Orçamentária Resumida	10/02/2026

ID:	912474	Processo	Documento
CRC:	54EB49F2		
Processo:	6-573/2026		
Usuário:	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Criação:	10/02/2026 11:04:06	Finalização:	10/02/2026 11:04:06

MD5: **1BF909691EC6C8C62C655C8178F053B0**

SHA256: **0D4008EB58CCF16FE1464C7210F89C5A2D45A7B3CAF33824EFAD8DF32E0B21EC**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10/02/2026 11:04:06

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/02/2026 11:04:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 912474 e o CRC 54EB49F2.